



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XVII * Nº 303
CABREÚVA 26 de Fevereiro de 2021



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.866, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no processo administrativo disciplinar nº 4895/2019 e apensos, instaurado pela Portaria nº 2.253, de 12 de junho de 2019, para apuração de supostas irregularidades imputadas à servidora PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, lotada no emprego público de auxiliar de serviços;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 2.733, de 07 de janeiro de 2021 e termo de regularidade da Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa da servidora PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica DEMITIDA POR JUSTA CAUSA do emprego público de natureza permanente de auxiliar de serviços, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, nos termos do artigo 178, incisos II e IX ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Cabreúva, LC nº 260/2003, combinado com artigo 482, alínea "i", da CLT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 23 de fevereiro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

PORTARIA Nº 2.867, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no processo administrativo disciplinar nº 7149/2020, instaurado pela Portaria nº 2.703, de 15 de dezembro de 2020, para apuração de supostas irregularidades imputadas à servidora BIANCA CARVALHO MEDEIROS, lotada no emprego público de assistente de desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 2.733, de 07 de janeiro de 2021 e termo de regularidade da Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa da servidora BIANCA CARVALHO MEDEIROS;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica DEMITIDA POR JUSTA CAUSA do emprego público de natureza permanente de assistente de desenvolvimento educacional, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a Sra. BIANCA CARVALHO MEDEIROS, nos termos do artigo 178, incisos II e IX ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Cabreúva, LC nº 260/2003, combinado com artigo 482, alínea "i", da CLT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 23 de fevereiro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva





Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria da Fazenda

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8300
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Ofício nº 15/2021-msh

Cabreúva, 25 de Janeiro de 2021.

À Agência 0158 do Banco Bradesco
Cabreúva - SP

Ref.: Outorga de Poderes - Complemento à Lei Orgânica Municipal, de 1990.

Senhor Gerente,

Em complemento à Lei Orgânica Municipal, de 1990, outorgo poderes de movimentação financeira do Município de Cabreúva, CNPJ 46.634.432/0001-55, ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS MANGINI, CPF: 086.257.178-29; ao Secretário de Finanças MAURICIO PAVANI, CPF: 117.047.198-60 e à Tesoureira MARCIA SATOKO HIRAMA, CPF: 072.861.258-50;

1) Em conjunto, sendo quaisquer 02 (duas) das pessoas acima mencionadas:

- Emitir, endossar, cancelar e balixar cheques;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Abrir e encerrar contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques de conta corrente e poupanças;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Receber ordens de pagamento;
- Efetuar movimentação financeira no IRPG;
- Receber ordens de pagamento;
- Liberar arquivos de pagamento no BB Digital;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Assinar contrato de abertura de crédito; e
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.






Prefeitura de
GABREÚVA

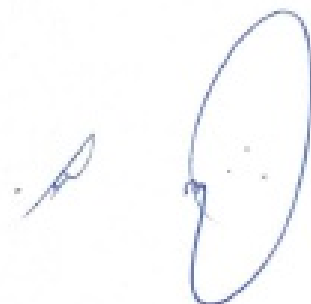
**Prefeitura de Cabreúva
Secretaria da Fazenda**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8300
sec.fazenda@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2) Isoladamente:

- Solicitar saldo, extratos e comprovantes, inclusive por meio eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos, inclusive por meio eletrônico.


Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 2.868, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pelo Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 1.997.

ARTIGO 2º - Na forma do Cronograma Funcional da COMDEC a composição, bem como competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento, cujos cargos são exercidos sem ônus, como participação comunitária, é a seguinte:

Presidente: ALEX TOBIAS DE JESUS BARBOSA (Coordenador da Defesa Civil)

Vice-Presidente: MARCELO CESAR CASTRO (Agente de Defesa Civil)

Secretário Executivo: ANDERSON SANTOS PEREZ (Agente de Defesa Civil)

Membros: CESAR PINTO BANDEIRA (Gabinete Prefeito)

LUCIANO CARLOS BARBOSA (Sec. Gestão Pública)

VICENTE CASEMIRO GERVASIO (Sec. Fazenda)

ANA PAULA MARIA REGRA (Sec. Meio Ambiente, Obras e Serv. Urbanos)

ANDREA MAGNANI YOSHIKAWA (Sec. Meio Ambiente, Obras e Serv. Urbanos)

JECHEL DE CAMPOS (Sec. Agronegócio)

ANTONIO MARCOS ESPRICIGO (Sec. Educação)

OZIEL DE JESUS BENTO (Sec. Cultura e Turismo)

ROBERTO ANTONIO DE SOUZA (Sec. Esportes)

ADRIANO OLIVEIRA (Sec. Saúde)

ANA CAROLINA P. M. OMIA VENÂNCIO (Sec. Assistência e Desenv. Social)

PLÍNIO TOGNI DOS SANTOS (Sec. Mobilidade Urbana)

ALZIRA APARECIDA P. RODRIGUES (Advocacia Geral do Município)

Entidades/Associações e Amigos de Bairro

ROSE RABELO (Associação dos Produtores Rurais)

JOSÉ WILSON SOARES LUIZ (Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Vale Verde)

ARTIGO 3º – Os serviços prestados em ocorrências de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.



ARTIGO 4º – Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.425, de 24/01/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de fevereiro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as redações dos itens 2, 3, 4 e 10, inciso I e 16, inciso II do art. 1º, do Decreto nº 1.007, de 12 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.102, de 31 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I –

2. OZIEL DE JESUS BENTO – suplente – Secretaria de Cultura e Turismo;

3. ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA – titular – Secretaria de Esportes;

4. FERNANDO HENRIQUE B. DE SOUZA – suplente – Secretaria de Esportes;

10. LUCIANA BARUSSO DE LIMA – suplente – Setor de Comunicação;

II -

16. MAGALY SANTONI – suplente – Sítio Gaia”.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de fevereiro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 6/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 24/02/2021;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do demonstrativo físico financeiro, referente a execução dos Recursos Federais (Serviços, IGD-SUAS e IGD-PBF) utilizados no ano de 2019, após análise dos relatórios apresentados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 26 de fevereiro de 2021.

Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMAS

A Prefeitura de Cabreúva convida a população para participação de audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, em acordo com a LRF nº 101, referente ao 3º quadrimestre de 2020, que será realizada em 09.03.2021, às 18:00hs, na Câmara Municipal de Cabreúva na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Cabreúva - SP



**Diário
Oficial**
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA
ANO XVII - Nº 303
Cabreúva 26 de Fevereiro de 2021



Antônio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

Julio André Piunti
Jornalista Responsável
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

Ati
Rice